

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ÁREAS PERIFÉRICAS Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Barra do Ribeiro.

A Comissão de Acompanhamento, após o fim da Etapa de Seleção, onde as candidaturas foram avaliadas, pontuadas e ranqueadas pela comissão avaliadora de Editais da Política Aldir Blanc, portaria nº 183/2026, torna público a classificação preliminar dos inscritos, conforme segue:

ÁREA PERIFÉRICAS

Nome do Projeto	Proponente	Categoria	Natureza do Proponente	Nota Preliminar	Classificação Preliminar
"Pátio Vivo: Cultura e Comunidade"	Larissa Menezes Pereira	Áreas Periféricas	Pessoa Física	53	1 - Classificado <i>Ampla concorrência</i>
Ela Pode Ser - Audiovisual, Protagonismo Feminino e Formação Cultural Nas Periferias de Barra do Ribeiro.	Brenda Nascente Guterres	Áreas Periféricas	Pessoa Física	48	2 - Classificado <i>Ampla concorrência</i>
Um passeio pelo tempo: Crônicas históricas e contemporâneas, para a democratização da leitura nas escolas.	Luís Eduardo Souza Fraga	Áreas Periféricas	Pessoa Física	47	3 - Classificado <i>Ampla concorrência</i>
Seu Celular, Sua Voz	Valentin de Moraes Miranda	Áreas Periféricas	Pessoa Física	43	4 - Classificado <i>Cota Pessoa Negra</i>

Cultura Gaúcha Para Todos	Alex Batista dos Santos Garcia/DTG Lourenço Seara	Áreas Periféricas	Pessoa Física	47	5 - Suplente Ampla concorrência
Barra Rep - 2a. Edição Rap no Farol	Revive Praça (Barra Rap)	Áreas Periféricas	Pessoa Jurídica	45	6 - Suplente Ampla concorrência
A Grande Transformação	Marco Antônio Figueira Beck	Áreas Periféricas	Pessoa Física	41	7 - Suplente Ampla concorrência
Raízes que Ecoam - Juventude, Tradição e Inclusão Cultural em Barra do Ribeiro	Alison Israel de Oliveira Vaszelewski	Áreas Periféricas	Pessoa Física	40	8 - Suplente Ampla concorrência
Projeto Capoeira 2026	Guilherme Ruibacki Santos	Áreas Periféricas	Pessoa Física	32	Desclassificado Conforme Anexo 03 - recebeu nota "0" (zero) em um critério.
Olhares Sobre Barra em Movimento: Memória, Comunidade e Fruição Cultural"	Alexander Duarte Medeiros	Áreas Periféricas	Pessoa Física	50	Desclassificado, conforme item "3.6" do Edital.

Retratos da Miscigenação: Famílias da Periferia de Barra do Ribeiro	Rogério Pedroso Do Amaral Ribeiro	Áreas Periféricas	Pessoa Física	54	Desclassificado conforme item 4 das vedações "4.1"
---	--------------------------------------	-------------------	---------------	----	--

Conforme item 10.1 do Edital, cada projeto cultural inscrito foi analisado por 3 (três) pareceristas, que emitiram suas notas e seus pareceres escritos a serem disponibilizados aos proponentes quando estiver encerrada a fase de classificação. Destes, para obtenção da Nota Final do Projeto, se fez a média das 3 (três) notas a serem consideradas. A pontuação final foi arredondada para baixo quando as casas decimais ficaram abaixo de 0,5 e arredondada para cima quando as casas decimais foram iguais ou maiores de 0,5. Também, foram somadas as pontuações extras referentes às ações afirmativas, conforme disposto no item 10.11 do Edital e especificado no Anexo 03, sendo 70 a maior pontuação. Foram feitas as análises de mérito cultural e análises comparativas dos projetos da mesma categoria, conforme itens 10.6 e 10.7 do edital. A composição da Comissão de Seleção será divulgada ao fim da Etapa de Seleção (resultado final).

Foram desclassificados os projetos que receberam nota zero em algum critério de avaliação. Conforme consta no Anexo 03: "os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação "o" (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital".

Também foram desclassificados os projetos que não atingiram a pontuação mínima de 40 pontos. Conforme consta no Anexo 03: "serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos".

Para o caso dos projetos que realizam 2 (duas) inscrições, 1 (uma) em cada categoria, foi desclassificado o projeto de menor nota, mantendo o de maior nota na respectiva categoria. Conforme o item “3.6” do Edital “Cada agente cultural poderá enviar e ser contemplado neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto, sendo vedada a inscrição de projetos do agente cultural utilizando o nome de outras pessoas, podendo ocorrer desclassificação caso tal fato seja constatado.”

Para as candidaturas que obtiveram a mesma nota, o desempate ocorreu conforme disposto no Anexo 03: “em caso de empate na nota final, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente”. Seguem os casos de desempate:

Nome do Projeto	Proponente	Categoria	Natureza do Proponente	Nota Preliminar	Classificação Preliminar
Um passeio pelo tempo: Crônicas históricas e contemporâneas, para a democratização da leitura nas escolas.	Luís Eduardo Souza Fraga	Áreas Periféricas	Pessoa Física	47	3 - Classificado <i>Ampla concorrência</i>
Cultura Gaúcha Para Todos	Alex Batista dos Santos Garcia/DTG Lourenço Seara	Áreas Periféricas	Pessoa Física	47	6 - Suplente <i>Ampla concorrência</i>

Quanto às cotas previstas no Edital:

Conforme item 7.5 do edital, “os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota”. Os proponentes inscritos nas cotas mais que atingiram notas suficientes para as vagas de Ampla concorrência foram:

Nome do Projeto	Proponente	Categoria	Natureza do Proponente	Nota Preliminar	Classificação Preliminar
"Pátio Vivo: Cultura e Comunidade"	Larissa Menezes Pereira	Áreas Periféricas	Pessoa Física	53	2 - Classificado Ampla concorrência

Conforme item 7.7 do edital “No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas”. Os remanejamentos foram feitos para ampla concorrência em função de não haver mais concorrentes por cotas na categoria.

Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter preliminar, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso.

Desta decisão preliminar relativa à Etapa de Seleção, caberá Recurso, conforme modelo do Anexo 09 do Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente ata em Diário Oficial, o qual deverá ser destinado à Comissão de Acompanhamento, através do seguinte endereço eletrônico: pnab@barradoribeiro.rs.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após este prazo de recurso, será publicada a classificação final da Etapa de Seleção, dando início à Etapa de Habilitação.

Caso o proponente não receba o e-mail com a documentação referida ou caso haja alguma dúvida, solicitamos que entrem em contato através do e-mail pnab@barradoribeiro.rs.gov.br ou pelo telefone **(51) 3382-2123**.

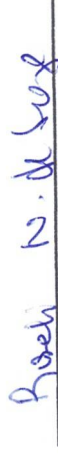
Barra do Ribeiro, 12 de agosto de 2026.



Álvaro Rosa da Silva
Comissão de Acompanhamento



Christiane Stegmayer Monchiski
Comissão de Acompanhamento



Roseli Nunes de Souza
Secretária Municipal da Educação e Cultura de Barra do Ribeiro